



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS (MAST) E A EMPRESA PONTOBIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP

A **UNIÃO**, por intermédio do **MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**, com sede na Rua General Bruce, nº 586, Bairro Imperial de São Cristóvão, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20921-030, inscrito no CNPJ sob o nº 04.071.191/0001-33, neste ato representado pelo seu Diretor **Márcio Ferreira Rangel**, portador da carteira de identidade nº 09018950-7 expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 012.300.567-18, nomeado pela Portaria nº 25, de 05 de janeiro de 2022, publicada no *DOU* de 7 de janeiro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **PONTOBIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.616.019/0001-46, sediada na Rua Carolina Méier, nº 40, Sala 201, Méier, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20780-000, representada pelo Sr. **Paulo Alberto Santoro Rosas**, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 071753396 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 916.121.957-68, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 01208.000013/2019-33** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 05/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 05/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **12/06/2022 a 11/06/2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor contratual com base no Índice dos Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, conforme indicado na cláusula sexta do contrato original, considerando o acumulado entre os meses de abril de 2021 a março de 2022, que perfaz o total de **10,96%**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal estimativo da contratação é de **R\$ 2.252,42** (dois mil e duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor estimativo anual de **R\$ 27.029,04** (vinte e sete mil, vinte e nove reais e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
------	------------------------	-------------------	--------	----------------	--------------	-------------

1	Multifuncional Laser ou LED Monocromática A4 - 31 a 45 ppm ou superior (cessão de uso)	Unid.	2	R\$ 158,22	R\$ 316,44	R\$ 3.797,28
2	Multifuncional Laser ou LED Polocromática A4 - 26 a 40 ppm ou superior (cessão de uso)	Unid.	1	R\$ 383,94	R\$ 383,94	R\$ 4.607,28
3	Multifuncional Laser ou LED Polocromática A3 - 26 a 40 ppm ou superior (cessão de uso)	Unid.	1	R\$ 765,88	R\$ 765,88	R\$ 9.190,56
4	Impressões e Cópias - Monocromáticas	Cópia / mês	10.000	R\$ 0,0484	R\$ 483,79	R\$ 5.805,48
5	Impressões e Cópias - Policromáticas	Cópia / mês	1.000	R\$ 0,3024	R\$ 302,37	R\$ 3.628,44
VALOR TOTAL MENSAL E ANUAL					R\$ 2.252,42	R\$ 27.029,04

2.2. O valor dos itens 1, 2 e 3 é fixo sendo os valores dos itens 4 e 5 meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrente da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/240124

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 172539

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: PI 2000000h-03

Nota de Empenho: 2021NE000028

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, sendo o novo valor de **R\$ 1.351,45** (mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos) mantendo a

proporção de **5%** em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2022.

Márcio Ferreira Rangel

Diretor do MAST

(assinatura eletrônica na seção de assinaturas)

Paulo Alberto Santoro Rosas

Sócio da Empresa Pontobit Soluções Tecnológicas Ltda EPP

(assinatura eletrônica na seção de assinaturas)



Documento assinado eletronicamente por **paulo alberto santoro rosas (E), Usuário Externo**, em 02/06/2022, às 09:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Rangel, Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins**, em 02/06/2022, às 11:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9928293** e o código CRC **96CAEB45**.